

LEI Nº 1346/2020

SÚMULA: DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO PÚBLICO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Carambeí, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º - Ficam denominadas as vias públicas situadas no Loteamento Vila Banana, no Município de Carambeí, Estado do Paraná, conforme segue:

Rua R1: Rua Bracatinga

Rua R2: Rua Araucária

Rua R3: Rua Goiabeira

Rua R4: Rua Marmeleiro

Rua R5: Rua Tarumã

Rua R6 e Rua R7: Rua Salgueiro

Parágrafo único. Faz parte integrante desta lei o croqui em anexo.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

EM 20 DE AGOSTO DE 2020.

OSMAR JOSÉ BLUM CHINATO
PREFEITO MUNICIPAL